



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

MOÇÃO

MOÇÃO DE APOIO A MOBILIZAÇÃO CONTRA O COLAPSO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO IFRS – CAMPUS SERTÃO.

Senhor Presidente

Os Vereadores e Vereadora "in fine" subscritos, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Lagoão e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoão, vêm apresentar Moção de apoio a MOBILIZAÇÃO CONTRA O COLAPSO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO IFRS – CAMPUS SERTÃO.

Solicitamos que após os trâmites regimentais, seja encaminhada cópia da presente ao:
** Ministério da Educação - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC-MEC):
ouvidoria@mec.gov.br

** Gabinete do Ministro da Educação: gabinetedoministro@mec.gov.br

JUSTIFICATIVA

Os pais e responsáveis dos estudantes residentes e semi residentes do IFRS – Campus Sertão, juntamente com a Comunidade Regional, pedem apoio e o respeito que merece pela trajetória de 67 anos de serviços prestados pelo Campus no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica, reivindicando junto à REITORIA do IFRS e à SECRETARIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (SETEC-MEC), medidas urgentes para evitar o COLAPSO dos serviços prestados pela Instituição.

Considerando que:

- a) A Portaria nº 713/2021 do MEC, manteve o equívoco cometido pela edição da Portaria nº 246/2016, que dimensionou o IFRS – Campus Sertão (Campus Agrícola 90/70) “a menor” do que já era em 2016, forçando a Instituição ao encolhimento e a precarização de atividades pela carência de servidores;
- b) O Campus Sertão é o único do IFRS que disponibiliza Residência Estudantil, pois recebe estudantes de mais de 130 municípios do Rio Grande do Sul e de outros Estados, sendo imprescindível para a permanência e o êxito dos estudantes devido à localização geográfica do Campus;
- c) A Residência Estudantil possui estrutura física para abrigar até 342 estudantes, porém está atendendo apenas 244 estudantes (85 meninas e 159 meninos), contando apenas com 04 servidores para o atendimento 24 horas por dia e 05 dias por semana, o que descumpra a Legislação;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

- d) A Residência Estudantil Feminina não atende à demanda e a Residência Estudantil Masculina possui instalações antigas com mais de 50 anos;
- e) O Ambulatório que atende aos estudantes está praticamente sem funcionamento, pois estamos sem profissional médica, sem dentista, e com funcionamento em prédio estruturalmente ultrapassado e que não atende às exigências da ANVISA, enquanto a obra do novo Ambulatório está parada desde o final de 2022;
- f) A Função de Coordenador da Residência Estudantil recebe uma Função Gratificada (FG-02), o que é irrisório diante da responsabilidade e da carga de trabalho exigidos;
- g) O Setor de Assistência Estudantil não conta com o número mínimo de servidores para realização adequada do atendimento aos 1.200 estudantes do Campus, descumprindo o que preconiza a Lei nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019, Artigo 15 da Lei nº 14.914, de 03 de julho de 2024;
- h) Os serviços de saúde local disponíveis no campus conseguem hoje atender apenas minimamente demandas de baixa complexidade, havendo também desafios contínuos no que se refere ao difícil acesso do campus.
- Diante do grave quadro exposto, reivindicamos como URGENTES, as seguintes medidas:
- 1 – Revisão imediata da Portaria nº 713/2021 do MEC: para dimensionar o Campus como “Campus Agrícola 120/90”, o que já vem sendo solicitado desde 2016 sem nenhum resultado concreto;
 - 2 – Disponibilização de códigos de vaga para nomeação de servidores: que atendam à Residência Estudantil (Psicólogos, Assistentes Sociais, Pedagogos e Assistentes de Alunos) para formar equipe mínima exigida pela legislação;
 - 3 – Disponibilização de Função Gratificada (FG) adequada para a Coordenação da Residência Estudantil: compatível à carga de trabalho e ao grau de responsabilidade;
 - 4 – Retomada das obras do Prédio da Assistência Estudantil/Novo Ambulatório: paralisadas desde 2022;
 - 5 – Disponibilização de recursos para ampliação e adequação da Residência Estudantil.

Diante destes fatos, o não atendimento destas demandas implica em colapso iminente da residência estudantil e da própria assistência estudantil do IFRS – CAMPUS SERTÃO, sendo que a precarização dos serviços já é uma realidade.

Lagoão-RS, 14 de abril de 2025.

Jessé Jesus Dalberto-PSDB

Eliandro Dalcasti-PP

Jailson Ferreira da Silva-PP

Ademilson Adriano Muller -PDT

Silvia Mariza Vieira Lacerda-MDB

Alan Rafael Koelher-PSDB

Raul da Rosa Garcia-PSDB

João Belarzi Soares-PSDB

Olandir Vendruscolo-PT

Aprovado por Unanimidade
Em 14/04/25